

DADOS GERAIS

Data: 02/09/2020	Local: videoconferência	Horário: 9h30
Tipo de Reunião: trabalho		
Lista de Participantes:		
Nome	Entidade	
Vanessa Toledo	Prefeitura de Cubatão	
Lindaci Carvalho	Prefeitura de Guarujá	
Antonio Eduardo Campos Sheen	Prefeitura de Itanhaém	
Pedro Henriques Saletti	Prefeitura de Mongaguá	
Maurício Petiz	Prefeitura de Praia Grande	
Fábio Lopez	Prefeitura de São Vicente	
Edgar Lucero	Prefeitura de São Vicente	
Convidados:		
Luciana Freitas Lemos dos Santos	AGEM/CONDESB	
Junior Brassalotti	Concult Santos - Frente Ampla pela Cultura da Baixada Santista	
Denise Terezinha Ferrreira Palhares	Conselho da Comunidade Negra de Santos	
Alisse Araújo Ribeiro	Conselho de Política Cultural de Cubatão	
Roberto Rosa	Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe	
Sander Newton Siqueira Mendes	Conselho Municipal de Cultural de Cubatão / Frente Ampla pela Cultura da Baixada Santista	
Sander Newton Siqueira Mendes	Conselho Municipal de Cultural de Cubatão / Frente Ampla pela Cultura da Baixada Santista	
Patricia Vignoli	Conselho Municipal Peruíbe	
Cicero Luís - Bonelli	Frente Ampla	
Renato Azevedo	Frente Ampla da Cultura da Baixada Santista	
Wendell Medeiros	Frente Ampla pela Cultura da Baixada Santista	
Caio José Martinez Pacheco	Frente Ampla pela Cultura da Baixada Santista	
Raquel Rollo	Frente Ampla pela Cultura na Baixada Santista	
Miriam Aparecida Vieira	Movimento Amplo Cultural De São Vicente/ Frente Ampla Cultural BS	
Wallace Iago Fernandes Borges	Movimento cultural de Itanhaém	
Rita Juarez y Sales	Movimento Cultural de Itanhaém	
Raphaela de Carvalho França	Movimento Cultural de Praia Grande	
Kelly Cristina Elvas Franco	Movimento Cultural de Praia Grande	
Marcelo da Silva Souza (Marcelo Wallez)	Movimento Teatral de Guarujá	
Mirian Dina dos santos Oliveira Itamirim	Povos originários	
Magda Alves	Prefeitura de Bertioga	
Gustavo Guilherme de Souza	Prefeitura de Guarujá	
Wellington Lima	Prefeitura de Santos	
Paulo Eduardo Costa	Prefeitura de São Vicente	
Camila Nuck	Prefeitura Secretaria de Cultura	
Everton Santos Mendes	Secretaria de Cultura e Turismo de Praia Grande	
Juliana Sousa da Silva	SECULT Cubatão	
Rogério Baraquet	Sociedade Civil - São Vicente	

DADOS GERAIS

Pauta divulgada em: 26/08/2020	Reunião iniciada às: 9h46	Término da Reunião às: 11h25
------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------

OBJETIVOS

Item I - Aplicação da Lei Aldir Blanc; Item II - Outros assuntos de interesse regional.

REGISTROS

<p>Link da reunião da CT Cultura, do Condesb, https://meet.google.com/dss-pofj-oex</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausências: <ul style="list-style-type: none"> - Secretarias de Estado: Cultura, Esportes, Turismo e Desenvolvimento Social - Municípios: Peruíbe • A abertura dos trabalhos foi feita pelo Coordenador da Câmara Temática, Secretário Municipal de Cultura de São Vicente, Fábio Lopez, o qual agradeceu a presença de todos, passou as instruções gerais da reunião, conforme segue abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Bloco inicial: - fala inicial (Fábio) 5 minutos; - Fala inicial da frente- contexto geral (Caio) 4 minutos; - Fala, representante dos espaços de Cultura de matriz africana (Mãe Denise) 4 minutos; - Fala dos Povos Originários (representante regional Ita-Mirim) 4 minutos - parecer jurídico da Frente (Dr. Renato) 8 minutos; - bloco dos gestores 5 minutos cada gestor; - 3 falas propositivas da frente 5 minutos cada (Roberto Rosa, Miriam Vieira e mais 1); - Fala de conclusão dos gestores - Fala de 2 minutos de conclusão e de agradecimento da Frente Ampla; - Fala de conclusão do Coordenador da CT de Cultura (Fábio); • Foram discutidos os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> - Mudança da forma dos debates; - Colaboração e talento do Caio, da Frente Ampla, papel fundamental; - Como efetivar os direitos no nosso território; - Criar um pacto regional; - Desafio de não devolver a verba da lei Aldir Blanc; - Mãe Denise – raízes africanas, agradeceu, veio representando o Conselho de Raízes Africanas; . Como podem justificar – tem como já inscritas, como justificarão os gastos desses três meses perante a lei, se eles não tem recibo dos serviços prestados; . Dúvidas sobre a contrapartida; - Povos originários – Miriam Ita – momento de grande aprendizado, valorização da cultura deles; . Fortalecimento nos municípios; . Os caciques estão felizes em poder fortalecer a cultura indígena; . Aldeias como espaço cultural; . Fortalecimento do patrimônio do país; . Valorização minimizando impactos financeiros; . Agradecimento pela oportunidade;

REGISTROS

- Caio falou sobre a importância da participação deles;
- Dr. Renato parabenizou o Condesb pela abertura do espaço;
- Agradeceu aos Secretários municipais de Cultura e a Frente Ampla;
- Leu a proposta do parecer jurídico, que segue abaixo:

LEI ALDIR BLANC

PARECER JURÍDICO DA FRENTE AMPLA DA BAIXADA SANTISTA

02/09/2020

Renato Santos de Azevedo

Lei 14017/2020 – Benefício Emergencial relativo Subsídio para Manutenção das Atividades de Espaços Culturais.

SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇOS CULTURAIS

Garantia de Subsídio para Coletivos Culturais sem personalidade jurídica. A lei Cultura Viva (Lei 13018/14) reconhece os Pontos e Pontões de Cultura como espaços de reconhecimento de coletivos culturais e artísticos em nível Federal.

Sua abrangência foi aumentada com o disposto no artigo 8.º da Lei Aldir Blanc e no art. 8º do Decreto 10464 de 17 de agosto de 2020, quando indica na cabeça do artigo que os espaços culturais podem ser organizados por PESSOAS, e continua enumerando empresas e institutos culturais.

Os incisos destes artigos indicam que festas populares, espaços culturais em comunidades indígenas, comunidades quilombolas, espaços de povos e comunidades tradicionais, teatros de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas na rua, feiras de artesanato e de artes, espaços de cultura alimentar são considerados espaços culturais para fins da Lei Emergencial de Trabalhadores da Cultura.

Todos esses espaços são ocupados por coletivos formados por Pessoas.

O Anexo II que foi publicado em conjunto com o decreto que regulamenta a lei indica a possibilidade de escolha para construção do cadastramento a fixação de CPF do responsável, mais uma vez referenciando pessoa que representa coletivo despersonalizado.

O art. 19 quando menciona a possibilidade de linhas de crédito e condições especiais de renegociação de débitos com instituições federais, indica na cabeça do artigo textualmente que podem ser realizados por pessoas físicas (no plural), o que também denota a possibilidade de agir como coletivo.

O Estado de São Paulo na escolha dos agraciados com os pontos de Cultura utilizou do reconhecimento dos coletivos culturais, e por isso modelo a ser seguido, considerando que o representante do coletivo não pode ter restrições com a fazenda locar para receber o Subsídio mensal (art. 2º, II da lei 14017/20) ou participar de editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável a Prêmio, Compra de Ativos, Cursos e outros que possam ser transmitidos pela Internet.

LIVRE INICIATIVA GARANTIDA E NÃO RESTRIÇÃO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A livre iniciativa, os valores sociais do trabalho e a liberdade de expressão estão garantidas como princípios fundamentais da república e Direito e Garantia Fundamental, o que impede que haja regulação sobre o que pode ou deve os coletivos culturais e empresas culturais (de terceiro e segundo setor) sejam impelidas, obrigadas, a indicar como despesa relativa à manutenção de atividades cultural do beneficiário ao Subsídio. O disposto no contido no art. 7º, parágrafo 2º, IV não pode ser interpretado de modo restritivo, sob pena de ferir a própria essência da arte, devendo os reguladores, a partir do projeto cultural e artístico se limitarem a reconhecer a coerência entre o seu objeto e os custos previstos. Seja compra de equipamentos, pagamento de pessoal ou contratação de serviços, não cabe a regulação da proposta indicar limitações e sim apontar se houve discrepâncias em relação a proposta.

PRIORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONCURSADO EM CULTURA

A complexidade da execução da medida se aflora com a proximidade dos fins dos mandatos

REGISTROS

municipais. Há o risco de descontinuidade por falta de informação quando da realização dos pagamentos e até mesmo na avaliação final, diante da mudança do executivo e alteração de pessoas em cargos de confiança. Usando o padrão da Lei 13019/14 (Mrosc), que é usada para a seleção, monitoramento e avaliação dos termos de colaboração com o terceiro setor, sugere-se que os participantes do Governo dos grupos, comitês e comissões que atuarão para viabilizar a Lei Aldir Blanc sejam representados por funcionários públicos de carreira, a fim de evitar impactos na solução de continuidade nos processos da Lei Emergencial e com o fim dos Mandatos Municipais.

DA ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DOS MUNICÍPIOS PARA ORGANIZAR PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS

Ao ler e reler a Lei e o Decreto Aldir Blanc se nota que o Município assume papel determinante para o mapeamento cultural, e que a oportunidade de construir o fluxo de validação para o cadastramento de espaços culturais e artísticos organizados por pessoas e empresas culturais (de segundo e terceiro setores) afetados pela pandemia covid-19 está a ser dirigido pelo inciso II do art. 2ª, combinado com o parágrafo 1º do Decreto 10464 de 2020. Garantir o mínimo de 20% para Concursos e Prêmios, e indicar apenas o município como responsável para efetivação do subsídio traz grande responsabilidade, mas também respeitabilidade para a rede de cultura local, que ao ser reconhecida em âmbito nacional gerará frutos e mais recursos para seu território. Na ordem geral de políticas públicas, quanto maior é o controle de gastos, maior é a credibilidade de crédito, e esta é a oportunidade de provar que os Conselhos de Cultura, a Classe Artística e os fazedores culturais de cada município conhecem o tamanho, os dilemas e as virtudes de cada território cultural. Outrossim, não há outro motivo de subsidiar a manutenção de atividades de espaços culturais, que não seja a co-responsabilização de manterem viva a cultura local, mais do que simples compra de ativos é a ressignificação e validação do Sistema Municipal de Cultura, para a integração do SNC.

- . Informou estar representando a Frente Ampla, que é um coletivo cultural;
- . Destacou quatro pontos dos aspectos gerais;
- . Subsídios para manutenção de coletivos culturais;
- Caio informou que amanhã será produzido outro parecer jurídico sobre o inciso II;
- Magda, Prefeitura de Bertoga, informou que realizaram ampla reunião na semana passada, onde apresentarem toda a lei Aldir Blanc;
- . Escolheram representantes da classe artística da cidade para comporem a comissão;
- . Secretaria da Cultura, Conselho Municipal e representantes do movimento cultural fazem parte da comissão;
- . Plano de aplicação de trabalho dos recursos da lei;
- . Lançaram cadastro específico para os espaços culturais;
- . Semana passada realizaram reunião com representantes das matrizes africanas;
- Lindaci, prefeitura de Guarujá, informou que continuam com reuniões do comitê, três vezes por semana;
- . O plano ainda não foi concluído;
- . Estão bem avançados os trabalhos;
- . Estão na fase de triagem de espaços;
- . Comitê já foi instituído;
- . Dr. Gustavo informou que já fizeram a minuta de decreto e estão em fase de conclusão do Termo da Plataforma Brasil;
- Vanessa, Prefeitura de Cubatão, relatou que continuam, reabriram o cadastro até o dia 07/09/20;
- . Hoje estão abrindo a análise dos cadastros;
- . Já estão com acesso a Plataforma Brasil;
- . Comissão a ser formada;
- . Processo complexo, trabalhando em conjunto com o jurídico;

REGISTROS

- Wellington, da Prefeitura de Santos, colocou que encerraram o cadastro;
- . Aprovação do plano, estão formando a comissão;
- . Todas as decisões são tomadas conjuntamente;
- . Os comitês são formados por Conselheiros da Cultura e técnicos da prefeitura das áreas financeira, governo e jurídico;
- . Já tem instrumentos elaborados que poderão ser aplicados;
- . Definições legais para aplicação de recursos;
- . Não devolução do recurso, atendimento do máximo de pessoas;
- . Momento muito importante onde teremos o mapeamento real das cidades e da região;
- Fábio, Prefeitura de São Vicente, relatou sobre o cadastramento que eles tem uma comissão interna para validação e encaminharam ao Conselho;
- O comitê terá representantes do conselho;
- Viabilizar a lei;
- Desafios da lei – condução de discussão em razão das dificuldades de implantação da lei;
- Responsabilização – zelo e responsabilidade, é preciso fazer-se socorrer com o jurídico, que tem papel preponderante;
- Incertezas – Adimc solicitou informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e para o da União;
- Polêmica inciso II, da lei Aldir Blanc, não se pode abrir mão de atender esses espaços;
- Criar linhas específicas no inciso III;
- Petiz e Everton, da Prefeitura de Praia Grande, informaram que o cadastro está aberto até o dia 07/09;
- . Grupo técnico – plano de ação – pré plano;
- . Elaborando editais;
- . Não tem Conselho Municipal de Cultura instituído;
- . Embasamento jurídico – instância de participação – consulta ao jurídico;
- . É vital a participação da sociedade;
- . Preocupação com o inciso II – espaços informais e coletivos;
- . Todos querem acertar, fazer de modo correto mas existem lacunas;
- . Necessidade de segurança jurídica;
- . Fortalecimento através do inciso III;
- Pedro, da Prefeitura de Mongaguá, colocou que deram andamento a todos documentos;
- . Passaram para o jurídico e para a área contábil;
- . Irão contratar assessoria para auxiliar nas demandas jurídicas, não pelo recurso da Lei Aldir Blanc;
- . Estão fazendo uma triagem inicial do cadastro;
- . Plataforma Brasil estão com o pré plano pronto;
- . Inciso II – se não conseguir atender por aí atender pelo inciso III;
- . Coordenador destacou a dificuldade na estruturação das Secretarias de Cultura Municipais;
- . O espírito da lei é atender o artista;
- Toni Sheen, da Prefeitura de Itanhaém, informou que o cadastro foi encerrado;
- . Estão na fase de análise das homologações;
- . Quanto ao Comitê, tem questões jurídicas, construção de base, ter Conselho e Comitê, inciso III;
- . O Plano está em finalização, pelo menos um inicial, até sexta-feira;
- . Balizado nos espaços e editais;
- . Grupo de trabalho com as demais Secretarias da Prefeitura;
- . Utilizar a verba com coragem e segurança;
- . Período eleitoral;
- . Realização de reuniões com os artistas locais;

REGISTROS

- . Preocupação com a municipalização das decisões;
- . Decisões regionais, prazo para efetivação, dificuldades jurídicas – dúvidas geradas;
- O coordenador colocou que em curso com Ivan Montanari e Catarina Oliveira foi falado que estão com um abacaxi gigantesco e que o jurídico vai pegar no pé ;
- . É preciso ter coragem, é preciso superar o desafio;
- Caio, pela Frente Ampla passou a palavra para Miriam Oliveira, a qual leu um documento sobre machismo estrutural, forma preconceituosa e cotas entre outros agradecendo as companheiras Raquel e Patrícia;
- Roberto Rosa, do Conselho Municipal de Peruíbe e da Frente Ampla falou sobre amadurecimento com o movimento cultural da sociedade civil;
- . DNA da Frente Ampla;
- . Destacou o caráter emergencial da Lei Aldir Blanc;
- . Importância de que os recursos cheguem a todos os fazedores da reunião – inciso II;
- . Inciso III – sistema - grande debate nacional sobre a aplicação da Lei 8.666 (licitações);
- . Modalidade prêmio, necessário que os deputados se debruem no art. 24, da Lei 8.666;
- . A Frente pode contribuir para o entendimento;
- . Elaborar planos de cultura conjuntos;
- . Circuito cultural – estamos diante dessa realidade, possível desde que os editais tenham essa previsão;
- . Construção do mapa cultural;
- . Em Peruíbe os cadastros serão publicados agora;
- . Processo validade;
- . Audiências públicas;
- O coordenador pediu para que enviem os documentos
- Parecer do Dr. Renato foi feito em parceria com a Dra. Janaina Nogueira;
- Caio – revisar TCU, liberdade do município de aplica a lei;
- . A questão é sempre como?
- . Justificar a existência dos espaços culturais – coragem;
- . A Região Metropolitana da Baixada Santista pode ser referência para o Brasil;
- . Sinergia de consórcio de gestores;
- . Comitês – ter espaços para segmentos outros;
- . Prerrogativa de uma escuta maior;
- . Lugar de debate, de pactuação, espírito democrático;
- Miriam falou que é preciso ter coragem e encarar a lei, não é o momento de ter medo da lei;
- Roberto Rosa disse que a fala de Marcio Albuquerque acalma muito os gestores municipais;
- Regulamentação municipal;
- Caio – sequência do diálogo;
- Pediram mais uma reunião para o final de setembro;
- Formação de Comitês de transição da lei Aldir Blanc;
- Cadeia Velha papel de centro cultural;
- O Coordenador informou que passará ao presidente do Condesb esse trabalho conjunto da CT de Cultura com a Frente Ampla;
- Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião.

Santos, 2 de setembro de 2020.



FABIO LOPEZ
Coordenação

LUCIANA FREITAS LEMOS DOS SANTOS
Secretária

<https://forms.gle/diJoVHLpodcn36FbA>

The screenshot shows a Google Meet interface with 15 participants in a grid. The chat window on the right contains the following messages:

- Edgar Lucero 09:48**
Bom dia Edgar Lucero
- Raphaela De Carvalho 09:48**
<https://forms.gle/diJoVHLpodcn36FbA>
este é o link da lista de presença
- Jr Brassalotti 09:48**
essa lista de presença:
<https://forms.gle/diJoVHLpodcn36FbA>
- Expediente SECULT 09:49**
grata!
- Vanessa Toledo 09:53**
obrigada

At the bottom of the chat window, there is a text input field with the placeholder "Enviar mensagem para todos" and a "Enviar" button.